



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 04 de outubro de 2019

Nº 608

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.313/2019 = De 25 de Setembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ficha nº 261.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 305.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17

de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02.07.03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Ficha nº 259.....R\$ 30.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 307.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 25 de Setembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.314/2019 = De 27 de Setembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), destinado a cobrir os

seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.02 Diretoria Serviços de Administração
 02 02 01 Serviços de Administração Pública
 04.122.0003.2055.0000 Convênio TJESP – Lei Municipal 4.267/13
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 077.....R\$ 10.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.03 Diretoria Serviços de Finanças
 02 03 01 Serviços de Finanças
 04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 095.....R\$ 20.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
 02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 10.303.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 137.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.02 Diretoria Serviços de Administração
 02 02 01 Serviços de Administração Pública
 04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 060.....R\$ 10.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.03 Diretoria Serviços de Finanças
 02 03 01 Serviços de Finanças
 04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 092.....R\$ 6.000,00
 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
 Ficha nº 093.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Ficha nº 094.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
 Ficha nº 098.....R\$ 5.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
 Ficha nº 099.....R\$ 7.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
 02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
 10.303.0007.2023.0000 Assistência Farmacêutica Básica
 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 164.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de Setembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.315/2019 =
 de 02 de outubro de 2019.**

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Municipais.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Municipais o dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira), em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas na data acima, sem prejuízo do atendimento às necessidades da população, principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de outubro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 49/2019 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 49/2019, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados aos componentes do Corpo de Bombeiros do Município, por um período de 12 meses, em favor das empresas Supermercado Pegorin Ltda, itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 79, 80, 81 e 82; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 23, 24, 75 e 78; José Trovarelli Neto-MEI, itens: 02, 06, 14, 15, 28, 66, 73 e 74. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP